



# Prefeitura Municipal de Vespasiano

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 7.919/18**

**DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO.**

A Prefeita Municipal de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 115 da Lei Orgânica do Município de 27 de dezembro de 2001 e;

- Considerando o feriado religioso em Belo Horizonte e nas cidades vizinhas de Lagoa Santa, Pedro Leopoldo;

- Considerando que as atividades em nosso município ficam prejudicadas com o feriado das respectivas cidades;

- E por último, considerando ainda, o princípio de economia para o Município de Vespasiano;

**DECRETA:**

**ART. 1º** – Fica considerado “Ponto Facultativo” neste exercício de 2018, o dia 15 de agosto.

**Art. 2º** - Os serviços considerados de natureza essencial terão seu funcionamento regular, especialmente as atividades da área de saúde, limpeza pública, Conselho Tutelar, Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – TRANSVESP e Defesa Civil, que obedecerão a escalas próprias.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO, 01 DE AGOSTO DE 2018.**

  
**ILCE ALVES ROCHA-PERDIGÃO**  
Prefeita Municipal

Av. Prefeito Sebastião Fernandes – 479 – Centro – Vespasiano, Minas Gerais - CEP: 33200-000  
Tel: 31 3621- 1000 – Fax 31 3621-2560 – [www.vespasiano.mg.gov.br](http://www.vespasiano.mg.gov.br)

**REPUBLICADO** por afixação na Sede  
Prefeitura/Câmara Municipal, nos  
termos do art. 36. da Lei Orgânica  
do Município de Vespasiano, em 01/08/18.

*Ilce Alves Rocha-Perdigão*